



**CAMARAGIBE**  
PREFEITURA  
Prefeitura Municipal de Camaragibe  
Secretaria de Administração  
**Gabinete**

Memorando nº 674/2023/SECAD/GAB

Camaragibe, 10 de outubro de 2023.

À

Comissão Permanente de Licitação

Assunto: **Encaminhamento de autos processuais – Adesão a Ata de Registro de Preço – Prefeitura de Abreu e Lima (Material de Limpeza).**

Em atenção aos Memos **044/2023-GSL** e **066/2023/GSL**, pelo qual essa Comissão Permanente de Licitação solicita os autos referente a **Adesão a Ata de Registro de Preço – Prefeitura de Abreu e Lima (Material de Limpeza)**, a **SECAD/Gab** encaminha em anexo os autos do **PA 03/2023<sup>1</sup>**, que tem como objeto do presente instrumento a contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O **fornecimento, sob demanda, de material de limpeza, conservação e higiene pessoal**, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Camaragibe, cabendo **destaque** os seguintes documentos:

- A) O Despacho de Ratificação, que se encontra nas Fls (353-354);
- B) Os Contratos 50/202, 80/2023 e 130/2023, **assinados pelas partes**;
- C) Os Extratos dos Contratos publicado no Diário Oficial de Camaragibe.

Seguem os autos numerados da folha 01 a 430 numeradas e rubricadas.

Atenciosamente,

gov.br

Documento assinado digitalmente  
**RENAN MATHEUS CLAUDINO GOMES**  
Data: 10/10/2023 11:56:53-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**RENAN CLAUDINO**  
Assessor Técnico  
Mat. 4.0103819.1

<sup>1</sup> objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada, sob a modalidade de Ata de Registro de Preços, para o fornecimento, sob demanda, de material de limpeza, conservação e higiene pessoal



Prefeitura Municipal de Camaragibe  
Secretaria de Administração



**CONTRATO Nº 50/2023**

TERMO DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENE PESSOAL, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE CAMARAGIBE E A EMPRESA **SÍNTESE COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR EIRELI**, CNPJ Nº **14.563.405/0001-42**, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2022, ORIUNDA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023 – **ADESÃO** – PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, estabelecida na Avenida Dr. Belmino Correia, 3038 – Timbi Camaragibe/PE - CEP 54768-000, inscrita no CNPJ sob o nº 08.260.663/0001-57, neste ato representado pelo Secretário de Administração, o Sr. **MARCOS RIBEIRO FILHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 044.514.874-80, domiciliado neste município, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **SÍNTESE COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR EIRELI**, CNPJ Nº 14.563.405/0001-42, com endereço à Rua Governador Eraldo Gueiros Leite, CEP 53.520-810, neste ato legalmente representada pelo(a) Sr(a). **CHARLES MONTEIRO FERREIRA**, brasileiro, CPF/MF sob nº 666.207.084-04, doravante designado **CONTRATADO**, têm dentre si, justos e acordados, o presente CONTRATO oriundo da Ata de Registro de Preço nº 36/2022, Processo Licitatório nº 062/2022, Pregão Eletrônico – SRP nº 34/2022, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Complementar nº. 123/06, Decreto Federal nº 7.892/13, Lei Federal nº 8.250/14, Decreto municipal nº. 10/17 e mediante as cláusulas e condições adiante expedidas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada, sob a modalidade de Ata de Registro de Preços, para o **forneimento, sob demanda, de material de limpeza, conservação e higiene pessoal**, conforme especificações técnicas constantes



Prefeitura Municipal de Camaragibe  
Secretaria de Administração

do Termo de Referência, da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo licitatório, nos moldes do quantitativo descrito abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade de Medida	QTD.	Valor Unit.	Valor Anual
<b>ITEM 1: Álcool 70% em Gel de 5 litros</b>						
1	Álcool etílico em Gel, hidratado 70%, não aromatizado, limido, transparente e isento de resíduos. Bombonas com 5 litros. O produto deverá estar intacto, rotulado, com data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Somente será aceito o produto que tenha data de validade de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Pilares	Unidades	100	R\$29,00	R\$2.900,00
<b>ITEM 2: Cloro Líquido de 1.000 ml</b>						
2	Cloro, líquido, desinfetante, limpador para pisos e superfícies fixas, embalagem plástica com 1.000 ml, contendo na embalagem prazo de validade, nome do responsável, fabricante, modo de usar composição, advertências, tampa rosqueada, composto por hipoclorito de sódio, equivalente a 2% de cloro ativo. Diluição mínima 1:3. O produto deverá estar intacto, rotulado, com data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Somente será aceito o produto que tenha data de validade de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Valença	Unidades	150	R\$2,83	R\$424,50
<b>ITEM 3: Sabonete líquido perolizado para mãos de 5 litros</b>						
3	Sabonete líquido perolizado para mãos, perfumado; princípio ativo: sabão de ácido graxo, coco, corante, água e perfume; bombona com 5 litros; apresentar ficha técnica; produto notificado ou com registro no Ministério da Saúde na categoria cosmético. O produto deverá estar intacto, rotulado, com data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Somente será aceito o produto que tenha data de validade de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Alegro	Unidades	87	R\$12,90	R\$1.122,30
<b>ITEM 4 e 5: Copo descartável de 180 ml</b>						
4	Copo descartável para água em poliestireno branco ou translúcido, capacidade de 180 ml, pesando 2,2g cada copo, medindo 180 ml, pesando 2,2g cada copo, medindo aproximadamente 7 cm de diâmetro da boca, 4,2cm de diâmetro do fundo e 7,5 de altura. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado em Pacotes com 100 Unidades e em Caixas com 25 Pacotes. Marcas de referência: Copobrás, Copoideal ou Similar. O produto deverá estar intacto, rotulado, com data de fabricação, validade, número de lote	Ideal	Caixas	80	R\$91,00	R\$7.280,00



Prefeitura Municipal de Camaragibe  
Secretaria de Administração

	e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Somente será aceito o produto que tenha data de validade de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data de entrega.					
5	Copo descartável para água em poliestireno branco ou translúcido, capacidade de 180 ml, pesando 2,2g cada copo, medindo 180 ml, pesando 2,2g cada copo, medindo aproximadamente 7 cm de diâmetro da boca, 4,2cm de diâmetro do fundo e 7,5 de altura. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado em Pacotes com 100 Unidades e em Caixas com 25 Pacotes. Marcas de referência: Copobrás, Copoideal ou Similar. O produto deverá estar intacto, rotulado, com data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Somente será aceito o produto que tenha data de validade de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Ideal	Caixas	10	R\$91,00	R\$910,00
<b>ITEM 6: Lixeira Coletora Seletiva 200 litros</b>						
6	Lixeira Coleta Seletiva (polipropileno), tampa Vai Vem, L53xP53xA100cm 200L. Cores: vermelha, verde, amarela, azul, branco, cinza. Conforme modelo: O produto deverá estar intacto, rotulado, com data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Somente será aceito o produto que tenha data de validade de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Plastil	Unidades	5	R\$413,00	R\$2.065,00
<b>ITEM 7: Baldes em material plástico de 100 litros</b>						
7	Baldes em material plástico resistente, capacidade mínima para 100 litros, com tampa e estrutura reforçada. Cor disponível. O produto deverá estar intacto, rotulado, com data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Somente será aceito o produto que tenha data de validade de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Plastil	Unidades	10	R\$45,00	R\$450,00
<b>ITEM 8 e 9: Baldes espremedor de 30 litros</b>						
8	Baldes espremedor, em plástico, capacidade para 30 L, com duas divisões, alça tubular e rodas para locomoção, clip de fixação para haste, sistema de espremedor com pressão superior, dreno de escoamento de água suja. O produto deverá estar intacto, rotulado, com data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Somente será aceito o produto que tenha data de validade de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Plastil	Unidades	5	R\$429,00	R\$2.145,00
9	Baldes espremedor, em plástico, capacidade para 30 L, com duas divisões, alça tubular e rodas para locomoção, clip de fixação para	Plastil	Unidades	5	R\$429,00	R\$2.145,00



Prefeitura Municipal de Camaragibe  
Secretaria de Administração

	<i>haste, sistema de espremedor com pressão superior, dreno de escoamento de água suja. O produto deverá estar intacto, rotulado, com data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Somente será aceito o produto que tenha data de validade de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data de entrega.</i>					
<b>ITEM 10 e 11: Papel higiênico para fins sanitários</b>						
10	<i>Papel higiênico para fins sanitários, comprimento de 30m, e largura de 10cm, folha simples, picotada, na cor branca, em perfume, em papel macio, absorvente, acondicionado em embalagem plástica, com quatro Unidades agrupada em Fardos de 64 Pacotes, com registro na Anvisa/MS. Marcas de referência: Floral, Personal, Primavera, Rose ou similar. O produto deverá estar intacto, rotulado, com data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Somente será aceito o produto que tenha data de validade de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data de entrega.</i>	Kami	Fardos	180	R\$33,00	R\$5.940,00
11	<i>Papel higiênico para fins sanitários, comprimento de 30m, e largura de 10cm, folha simples, picotada, na cor branca, em perfume, em papel macio, absorvente, acondicionado em embalagem plástica, com quatro Unidades agrupada em Fardos de 64 Pacotes, com registro na Anvisa/MS. Marcas de referência: Floral, Personal, Primavera, Rose ou similar. O produto deverá estar intacto, rotulado, com data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Somente será aceito o produto que tenha data de validade de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data de entrega.</i>	Kami	Fardos	50	R\$33,00	R\$1.650,00
<b>ITEM 12 e 13: Papel higiênico para fins sanitários</b>						
12	<i>Papel higiênico para fins sanitários, comprimento de 30m, e largura de 10cm, folha dupla, picotada, na cor branca, em perfume, em papel macio, absorvente, acondicionado em embalagem plástica, com quatro Unidades agrupada em Fardos de 64 Pacotes, com registro na Anvisa/MS. Marcas de referência: Floral, Personal, Primavera, Rose ou similar. O produto deverá estar intacto, rotulado, com data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Somente será aceito o produto que tenha data de validade de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data de entrega.</i>	Kami	Fardos	100	R\$68,00	R\$6.800,00
13	<i>Papel higiênico para fins sanitários, comprimento de 30m, e largura de 10cm, folha dupla, picotada, na cor branca, em perfume, em papel macio, absorvente, acondicionado em embalagem plástica, com quatro Unidades agrupada em Fardos de 64 Pacotes, com registro na Anvisa/MS. Marcas de referência:</i>	Kami	Fardos	20	R\$68,00	R\$1.360,00



Prefeitura Municipal de Camaragibe  
Secretaria de Administração

	<i>Floral, Personal, Primavera, Rose ou similar. O produto deverá estar intacto, rotulado, com data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Somente será aceito o produto que tenha data de validade de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data de entrega.</i>					
<b>ITEM 14 e 15: Saco plástico para lixo doméstico em polietileno de 200 litros</b>						
14	<i>Saco plástico para lixo doméstico em polietileno, com capacidade de 200 litros, com estanqueidade suficiente para que não haja vazamento de lixo líquido. Pacotes com 100 Unidades. Marcas de referência: Talimpo, Rigueti, Dicopel, Goedert ou similar. O produto deverá estar intacto, rotulado, com data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Somente será aceito o produto que tenha data de validade de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data de entrega.</i>	Lusail	Pacotes	250	R\$25,00	R\$6.250,00
15	<i>Saco plástico para lixo doméstico em polietileno, com capacidade de 200 litros, com estanqueidade suficiente para que não haja vazamento de lixo líquido. Pacotes com 100 Unidades. Marcas de referência: Talimpo, Rigueti, Dicopel, Goedert ou similar. O produto deverá estar intacto, rotulado, com data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Somente será aceito o produto que tenha data de validade de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data de entrega.</i>	Lusail	Pacotes	80	R\$25,00	R\$2.000,00
<b>ITEM 16 e 17: Saco plástico para lixo doméstico em polietileno de 100 litros</b>						
16	<i>Saco plástico para lixo doméstico em polietileno, com capacidade de 100 litros, com estanqueidade suficiente para que não haja vazamento de lixo líquido. Pacotes com 100 Unidades. Marcas de referência: Talimpo, Rigueti, Dicopel, Goedert ou similar. O produto deverá estar intacto, rotulado, com data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Somente será aceito o produto que tenha data de validade de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data de entrega.</i>	Lusail	Pacotes	450	R\$15,00	R\$6.750,00
17	<i>Saco plástico para lixo doméstico em polietileno, com capacidade de 100 litros, com estanqueidade suficiente para que não haja vazamento de lixo líquido. Pacotes com 100 Unidades. Marcas de referência: Talimpo, Rigueti, Dicopel, Goedert ou similar. O produto deverá estar intacto, rotulado, com data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Somente será aceito o produto que tenha data de validade de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data de entrega.</i>	Lusail	Pacotes	150	R\$15,00	R\$2.250,00
<b>ITEM 18 e 19: Saco plástico para lixo doméstico em polietileno de 60 litros</b>						



Prefeitura Municipal de Camaragibe  
Secretaria de Administração

18	Saco plástico para lixo doméstico em polietileno, com capacidade de 60 litros, com estanqueidade suficiente para que não haja vazamento de lixo líquido. Pacotes com 100 Unidades. Marcas de referência: Talimpo, Rigueti, Dicopel, Goedert ou similar. O produto deverá estar intacto, rotulado, com data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Somente será aceito o produto que tenha data de validade de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Lusail	Pacotes	400	R\$9,00	R\$3.600,00
19	Saco plástico para lixo doméstico em polietileno, com capacidade de 60 litros, com estanqueidade suficiente para que não haja vazamento de lixo líquido. Pacotes com 100 Unidades. Marcas de referência: Talimpo, Rigueti, Dicopel, Goedert ou similar. O produto deverá estar intacto, rotulado, com data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Somente será aceito o produto que tenha data de validade de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Lusail	Pacotes	120	R\$9,00	R\$1.080,00
<b>ITEM 20: Cloro hipoclorito de cálcio – mínimo 10 kg</b>						
20	Ácido Muriático composição: (hcl), principio ativo mínimo de 20%, Acondicionado em frasco com 1.000 ml e em Caixas contendo 12 Unidades. O produto deverá estar intacto, rotulado, com data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Somente será aceito o produto que tenha data de validade de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Valença	Unidades	200	R\$6,70	R\$1.340,00
21	Água Sanitária com concentração de no mínimo 2,5% de cloro ativo, para uso como alvejante, desinfecção de ambientes e de frutas e verduras. Devendo constar o percentual de hipoclorito, data de fabricação não superior a trinta dias, prazo de validade do produto e demais determinações exigidas na Portaria nº 89 de 25/08/94, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. Acondicionada em frasco plástico de 1.000 ml. Prazo de validade mínimo: 01 (hum) ano, contado a partir do fornecimento. Marcas de referência: Brilux, Dragão, Igual ou similar. O produto deverá estar intacto, rotulado, com data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Somente será aceito o produto que tenha data de validade de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Tróia	Unidades	2040	R\$1,40	R\$2.856,00
22	Álcool Etilico em Gel, hidratado 70%, embalagem de 500 ml, bico dosador (válvula Pump), com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, número do lote, registro do Ministério da Saúde, em embalagem certificada, destinado à	Pilares	Unidades	240	R\$4,69	R\$1.125,60



Prefeitura Municipal de Camaragibe  
Secretaria de Administração

	<i>aspepsia das mãos. Prazo de validade mínimo: 01 (hum) ano, contado a partir do fornecimento. Marcas de referência: Protex, Asseptgel, Veja ou similar. O produto deverá estar intacto, rotulado, com data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Somente será aceito o produto que tenha data de validade de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data de entrega.</i>					
23	<i>Álcool etílico, hidratado, 70%, líquido, embalagem de 1000 ml. O produto deverá estar intacto, rotulado, com data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Somente será aceito o produto que tenha data de validade de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data de entrega.</i>	Pilares	Unidades	300	R\$4,69	R\$1.407,00
24	<i>Sabão alvejante, em pó, para limpeza pesada, utilização para limpezas diversas, com a seguinte composição mínima: tensoativo, enzimas, água, perfume, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueador ótico e corante, biodegradável, com aromatizado, de coloração azulada, acondicionado em embalagem plástica com 500g, rótulo com informações sobre o sabão em pó, fabricante, responsável técnico, registro no Ministério da Saúde ou Anvisa. Marcas de referência: Ace, Brilhante, Tixan ou similar. O produto deverá estar intacto, rotulado, com data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Somente será aceito o produto que tenha data de validade de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data de entrega.</i>	Absoluto	Unidades	1000	R\$1,70	R\$1.700,00
25	<i>Sabão em barra, composição básica: sal inorgânico, coadjuvante, emolientes, pigmentos, glicerina, água e outras substâncias químicas permitidas, pesando 200g, neutro, na cor amarela, plástica produto com notificação /registro na ANVISA marcas de referência Ipê, risos ou similar. O produto deverá estar intacto, rotulado com data de fabricação, validade, numero do lote e registro no ministério da saúde/ANVISA. Somente será aceito o produto que tenha data de validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entregar</i>	absoluto	Unidades	400	R\$1,74	R\$696,00
26	<i>Detergente liquido, principio ativo linear alquibenzeno, sufatonato de sódio composição básica tensoativos aniônicos, não iônicos, coadjuvante, fragrância e outras substancia químicas permitidas, composição aromática neutra, produto com registro no ministério da saúde/ANVISA acondicionada em frasco plástico contendo 500ml. Marcas de referênci: minuano, ipê, limpol , atol, brilux ou similar: o produto devera esta intacto.</i>	Alegro	Unudade	1100	R\$1,46	R\$1.606,00





Prefeitura Municipal de Camaragibe  
Secretaria de Administração

27	<i>Limpa móveis, em creme, para limpeza de moveis, composto com cera de camaúba, parafina, silicone, solvente e perfume, acondicionado em embalagem plástica de 200ml, contendo dados do fabricante, responsável técnico, modo de uso, registro no Ministério da Saúde ou Anvisa. Marcas de referência: Destac, Poliflor, Audax ou similar. O produto deverá estar intacto, rotulado, com data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Somente será aceito o produto que tenha data de validade de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data de entrega.</i>	Bry	Unidades	100	R\$2,89	R\$289,00
28	<i>Desinfetante, categoria básica restrita, líquido, concentrado, ação germicida, bactericida e desinfetante, principio ativo, componentes mínimos: água, corante, composição básica formol, corante perfume, composição aromática fragrância pinho, eucalipto, lavanda e jasmim, acondicionado em embalagem plástica contendo 500 ml, contendo externamente prazo de validade mínima de 12 meses, nome do responsável técnico, fabricante, registro na Anvisa, quantidade, modo de usar, composição química, forma de conservação e armazenamento. Marca de referência: Pinho Bril, Brilux, Pato ou similar. O produto deverá estar intacto, rotulado, com data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Somente será aceito o produto que tenha data de validade de no mínimo 12</i>	Alegro	Unidades	1500	R\$1,49	R\$2.235,00
29	<i>Limpador multiuso doméstico, líquido, acondicionado em embalagem plástica de 500 ml, composto de componentes mínimos: sulfonato de sódio, perfume, veiculo, embalagem contendo em seu rótulo: dados do fabricante principio ativo, modo de uso, responsável técnico, com a registro no Ministério da Saúde ou Anvisa. Marcas de referência: Ipê, Assolan, Ajax, Veja ou similar. O produto deverá estar intacto, rotulado, com data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Somente será aceito o produto que tenha data de validade de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data de entrega.</i>	Valença	Unidades	900	R\$2,12	R\$1.908,00
30	<i>Desinfetante desodorizador, consistente, uso geral, ideal para sanitários, pisos, ralos e azulejos, composto de cloreto de benzalcônio, tensoativo não iônico, fragrância lavanda, jasmim ou marine, Galões de 5 litros, contendo identificação do produto, prazo de validade, registro ou notificação na Anvisa/MS. Marcas de referência: Pinho Bril, Brilux, Pato ou similar. O produto deverá estar intacto, rotulado, com data de fabricação, validade, nú-</i>	Alegro	Unidades	700	R\$7,09	R\$4.963,00



Prefeitura Municipal de Camaragibe  
Secretaria de Administração

	<i>mero de lote e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Somente será aceito o produto que tenha data de validade de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data de entrega.</i>					
31	<i>Pastilha em pedra para sanitário, fragrância lavanda, eucalipto, jasmim, embalagem com identificação do produto, prazo de validade, registro ou notificação na Anvisa/MS. Marcas de referência: Pato, Harpic ou similar. O produto deverá estar intacto, rotulado, com data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Somente será aceito o produto que tenha data de validade de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data de entrega.</i>	Valença	Unidades	800	R\$1,39	R\$1.112,00
32	<i>Desodorizador ambiental, em aerosol, com fragrâncias variadas, contendo em seu rótulo: composição, componente ativo, sem clorofluorcarbono, com perfume, sem CFC (prejudicial à camada de ozônio), produto com registro na Anvisa/MS e ficha técnica indicando composição; método de utilização, princípio ativo, apresentação do produto e precauções de uso. Tubo com no mínimo 360ml/202g. Marcas de Referência: Glade, Cheiro Bom, Comfortline, Bom Ar Air Wick ou similar. O produto deverá estar intacto, rotulado, com data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Somente será aceito o produto que tenha data de validade de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data de entrega.</i>	Ultrfresh	Unidades	200	R\$6,81	R\$1.362,00
33	<i>Cera líquida acrílica incolor perfumada destinada a dar brilho e conservar pisos cerâmicos, mármore, granitos, sintéticos e plastificados, com secagem rápida, não tóxica, antiderrapante indicada para todos os pisos laváveis, frasco de 750ml. Composição: parafina, cera de carnaúba, emulsionante, agente tensoativo, resina termoativa, água, conservante e aromatizante em lavanda princípio ativo: resina acrílica, atenuador de espuma. deve ter a notificação do produto junto a Anvisa, com validade mínima de 1 (um) ano na data da entrega. O produto deverá estar intacto, rotulado, com data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Somente será aceito o produto que tenha data de validade de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data de entrega.</i>	Valença	Unidades	40	R\$3,81	R\$152,40
34	<i>Limpa vidros com pulverizador em gatilho, para limpeza e dar brilho em vidros e espelhos em geral, secagem rápida, aroma agradável, composto de lauril éter sulfato de sódio, embalagem com 500 ml, identificação do produto, prazo de validade, registro ou notificação na Anvisa/MS. O produto deverá estar intacto, rotulado, com data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério</i>	Valença	Unidades	280	R\$4,09	R\$1.145,20



Prefeitura Municipal de Camaragibe  
Secretaria de Administração

	da Saúde/ANVISA. Somente será aceito o produto que tenha data de validade de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data de entrega.					
35	Soda Cáustica (Hidróxido de Sódio), sólido, produto em escamas, cor branca, sem odor. Embalagem devidamente rotulada com especificação do conteúdo, fabricante, composição e prazo de validade, com registro na Anvisa ou Ministério da Saúde. Acondicionado em embalagem de 300g. O produto deverá estar intacto, rotulado, com data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Somente será aceito o produto que tenha data de validade de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data de entrega	Valença	Unidades	80	R\$9,82	R\$785,60
36	Desengordurante / desincrustante para limpeza pesada, com ação descarbonizante em coifas, painéis, chapas, fogões, fornos combinados e pisos. O produto deverá ser Registrado na ANVISA, como saneante de grau de risco II. Acondicionado em bombona de 05 litros O produto deverá estar intacto, rotulado, com data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Somente será aceito o produto que tenha data de validade de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Valença	Unidades	100	R\$17,69	R\$1.769,00
37	Naftalina, sólida, cor branca, acondicionada em saco plástico peso mínimo de 25g, em Caixas com 12 Unidades. O produto deverá estar intacto, rotulado, com data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Somente será aceito o produto que tenha data de validade de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Valença	Unidades	50	R\$4,92	R\$246,00
38	Copo descartável para água em poliestireno branco ou translúcido, capacidade de 50 ml, pesando 0,75g cada copo, medindo 180 ml, pesando 2,2g cada copo, medindo aproximadamente 5 cm de diâmetro da boca, 3,2cm de diâmetro do fundo e 4 cm de altura. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado em Pacotes com 100 Unidades e em Caixas com 50 Pacotes. Marcas de referência: Copobrás, Copoideal ou Similar. O produto deverá estar intacto, rotulado, com data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Somente será aceito o produto que tenha data de validade de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Ideal	Caixas	50	R\$119,30	R\$5.965,00
39	Guardanapo de papel (24 x 24) (100% de fibras celulósicas virgens) de alta qualidade,	América	Pacotes	100	R\$51,17	R\$5.117,00



Prefeitura Municipal de Camaragibe  
Secretaria de Administração

	<i>dimensões: 24 x 24cm, em folha dupla, gofrado com textura, cor branca, impureza máxima 15 mm<sup>2</sup>/m<sup>2</sup>, Pacotes com 50 Unidades reembalados em sacos plásticos, 100% fibras celulósicas virgens. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e do prazo de validade. Marcas de referência: Qualita, Lips, Santer, Malu ou similar. O produto deverá estar intacto, rotulado, com data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Somente será aceito o produto que tenha data de validade de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data de entrega.</i>					
40	<i>Cesto para lixo telado, com capacidade para 20L, em polipropileno, em formato cilíndrico, sem tampa. Cor cinza. Conforme modelo: O produto deverá estar intacto, rotulado, com data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Somente será aceito o produto que tenha data de validade de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data de entrega.</i>	Plastil	Unidades	80	R\$16,79	R\$1.343,20
41	<i>Lixeira (Polipropileno), Tampa Vai Vem, Medida: 34x33x65cm, 50 litros, CORES: verde, amarelo, azul, vermelho, branco, cinza. Conforme modelo: O produto deverá estar intacto, rotulado, com data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Somente será aceito o produto que tenha data de validade de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data de entrega.</i>	Plastil	Unidades	20	R\$74,90	R\$1.498,00
42	<i>Lixeira Coleta Seletiva (polipropileno), tampa Vai Vem, medida: 44x44x85cm, capacidade para 100L. Cores: vermelha, verde, amarela, azul, branco, cinza. Conforme modelo: O produto deverá estar intacto, rotulado, com data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Somente será aceito o produto que tenha data de validade de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data de entrega.</i>	Plastil	Unidades	50	R\$45,90	R\$2.295,00
43	<i>Carrinho (Polipropileno) c/ Tampa Medida: 48x55x93cm Litros: 120L. Cores: verde, amarelo, azul, vermelho, branco, cinza. Conforme modelo: O produto deverá estar intacto, rotulado, com data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Somente será aceito o produto que tenha data de validade de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data de entrega.</i>	Plastil	Unidades	16	R\$186,85	R\$2.989,60
44	<i>Lixeira para copos descartáveis (Polipropileno), Café/Água, Medida: 24x50cm, Litros: 500 copos – 2kg O produto deverá estar intacto, rotulado, com data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Somente será aceito o</i>	Plastil	Unidades	16	R\$33,99	R\$543,84



Prefeitura Municipal de Camaragibe  
Secretaria de Administração

	<i>produto que tenha data de validade de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data de entrega.</i>					
45	<i>Baldes em material plástico resistente, capacidade mínima para 10 litros, sem tampa, com alça de metal para transporte, com estrutura reforçada. Cor disponível. O produto deverá estar intacto, rotulado, com data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Somente será aceito o produto que tenha data de validade de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data de entrega.</i>	Plastil	Unidades	30	R\$6,87	R\$206,10
46	<i>Baldes em material plástico resistente, capacidade mínima para 20 litros, sem tampa, com alça de metal para transporte, com estrutura reforçada. O produto deverá estar intacto, rotulado, com data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Somente será aceito o produto que tenha data de validade de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data de entrega.</i>	Plastil	Unidades	60	R\$8,49	R\$509,40
47	<i>Papel toalha, 03 dobras, interfolha, 100% celulose virgem, branco neve, não reciclado, alta qualidade, 26x23cm, acondicionado em Pacotes de papel com 1.250 folhas, contendo cada Pacotes cinco amarrados internos de 250 folhas, totalmente fechados em embalagem plástica. Marcas de referência: O produto deverá estar intacto, rotulado, com data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Somente será aceito o produto que tenha data de validade de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data de entrega.</i>	Kami	Unidades	180	R\$12,60	R\$2.268,00
48	<i>Papel Toalha de 22cm X 20cm, com 60 toalhas, na cor branca; 100% celulose; matéria-prima virgem; super absorvente, acondicionado em Pacotes contendo 02 Unidades. Marcas de referência: Snob ou similar. O produto deverá estar intacto, rotulado, com data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Somente será aceito o produto que tenha data de validade de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data de entrega.</i>	Kami	Unidades	180	R\$3,73	R\$671,40
49	<i>Toalha de papel/ Papel Toalha Grofado - Folhas simples, gramatura aproximada de 37 a 38g/m2, medindo 20cm x 20cm, 100% celulose, não reciclado, utilizado em toalheiros ara auto corte. O produto deverá estar intacto, rotulado, com data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Somente será aceito o produto que tenha data de validade de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data de entrega.</i>	Kami	Unidades	50	R\$67,80	R\$3.390,00



Prefeitura Municipal de Camaragibe  
Secretaria de Administração

50	<p>Suporte de parede para sabonete líquido (Dispenser), com buchas e parafusos inclusos, refil até 800 ml. Tipo de material: frente plástico ai-base styron (ABS), baixa densidade; alta resistência, medidas aproximadas: altura 28,5cm/largura 12,5 cm / profundidade 12,5 cm. peso aproximado: 448grs cor: frente branca/sistema de abertura: travas laterais acionadas por pressão. O produto deverá estar intacto, rotulado, com data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Somente será aceito o produto que tenha data de validade de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data de entrega.</p>	Velox	Unidades	50	R\$27,29	R\$1.364,50
51	<p>Suporte de parede para papel higiênico (dispenser) Auto Corte, em plástico ABS. Com janela transparente para visualização do nível de papel. Para rolos de 300 a 400m. Na cor branca. Acompanhado de parafusos e buchas para fixação de suporte. O produto deverá estar intacto, rotulado, com data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Somente será aceito o produto que tenha data de validade de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data de entrega.</p>	Velox	Unidades	20	R\$135,40	R\$2.708,00
52	<p>Saco plástico para lixo doméstico em polietileno, com capacidade de 40 litros, com estanqueidade suficiente para que não haja vazamento de lixo líquido. Pacotes com 100 Unidades. Marca referência: Talimpo, Riquetti, Dicopel, Goedert ou similar. O produto deverá estar intacto, rotulado, com data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Somente será aceito o produto que tenha data de validade de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data de entrega.</p>	Lusail	Pacotes	300	R\$6,77	R\$2.031,00
53	<p>Pano de limpeza, medindo no mínimo (45 x 70)cm, pesando aproximadamente 120 gramas, tipo saco com costuras laterais, em algodão alvejado. Marcas de referência: Allclin, Ouber, Qualita ou similar. O produto deverá estar intacto, rotulado, com data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Somente será aceito o produto que tenha data de validade de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data de entrega.</p>	MC	Unidades	600	R\$2,41	R\$1.446,00
54	<p>Pá para lixo, em metal de alta resistência, tamanho 18cm x 20cm, cabo de 60cm com revestimento plástico, identificação do produto. Marcas de referência: Bettanin, Fortleve ou similar. O produto deverá estar intacto, rotulado, com data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Somente será aceito o produto</p>	Bruxaxa	Unidades	150	R\$3,67	R\$550,50



Prefeitura Municipal de Camaragibe  
Secretaria de Administração

	que tenha data de validade de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data de entrega.					
55	<i>Pá coletora, automática, Caixas em polipropileno de alta resistência, movimento basculante e lâmina de borracha encaixada no corpo da pá, cabo de alumínio com altura ergonômica de aproximadamente 78,5cm e manopla de formato anatômico, leve e resistente, podendo ser utilizada em todos os ambientes. Marcas de referência: Fortleve, Bettanin, Condor ou similar. O produto deverá estar intacto, rotulado, com data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Somente será aceito o produto que tenha data de validade de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data de entrega.</i>	Bruxaxa	Unidades	30	R\$37,70	R\$1.131,00
56	<i>Rodo (puxa e seca), cabo de plástico com rosca, com comprimento medindo 1,20 m aproximadamente, base com 40 cm de largura em plástico, com 01 lâmina de borracha. Marcas de referência: Condor, Bruxaxá ou similar. O produto deverá estar intacto, rotulado, com data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Somente será aceito o produto que tenha data de validade de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data de entrega.</i>	Bruxaxa	Unidades	180	R\$3,62	R\$651,60
57	<i>Vassoura de pelo sintético de nylon, cabo de madeira, com rosca, revestido em capa plástica, medida de base: 30 cm, com base de madeira, cabo com rosca. Marcas de referência: Condor, Bruxaxá ou similar. O produto deverá estar intacto, rotulado, com data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Somente será aceito o produto que tenha data de validade de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data de entrega.</i>	Bruxaxa	Unidades	150	R\$6,93	R\$1.039,50
58	<i>Vassoura de pêlo, extremidade rosqueada, estrutura em plástico rígido e cerdas em pelo sintético, base medindo aproximadamente 40 cm, com cabo de chapa de aço revestido em plástico, medindo no mínimo de 120 cm de comprimento. Marcas de referência: Condor, Bruxaxá ou similar. O produto deverá estar intacto, rotulado, com data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Somente será aceito o produto que tenha data de validade de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data de entrega.</i>	Bruxaxa	Unidades	30	R\$7,40	R\$222,00
59	<i>Vassoura de piaçava, tipo leque, com virola de aço, cabo aparelhado nº 10, com no mínimo 25cm, macia e flexível com cabo de madeira plastificado, medindo 1,20m, base de madeira revestida em chapa de aço. Marcas de referência: Hallev, Pratika, Bruxaxá ou si-</i>	Bruxaxa	Unidades	160	R\$5,60	R\$896,00



Prefeitura Municipal de Camaragibe  
Secretaria de Administração

	<i>milar. O produto deverá estar intacto, rotulado, com data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Somente será aceito o produto que tenha data de validade de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data de entrega.</i>					
60	<i>Vassoura para vaso sanitário, com cabo e estrutura em plástico maciço, medindo o cabo aproximadamente 25cm, altura do pincel medindo aproximadamente 9cm e diâmetro aproximado de 8 cm, com cerdas firmes de nylon, formato arredondado e com suporte. Marcas de referência: Santa Maria, Condor, Bruxaxá ou similar. O produto deverá estar intacto, rotulado, com data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Somente será aceito o produto que tenha data de validade de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data de entrega.</i>	Bruxaxa	Unidades	80	R\$4,70	R\$376,00
61	<i>Esponja para limpeza, tipo dupla face, medindo 110mm x 75mm x 20 mm, com formato retangular, poliuretano e fibra sintética, na cor verde/amarelo (limpeza pesada). Marca referência: Scotch Brite, Limppano, Brilux, Assolan ou similar. O produto deverá estar intacto, rotulado, com data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Somente será aceito o produto que tenha data de validade de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data de entrega.</i>	Aklin	Unidades	600	R\$0,53	R\$318,00
62	<i>Lã de aço, composto de aço carbono, acondicionado em saco plástico, embalado em Pacotes de 60 g contendo 08 Unidades. Marcas de referência: Bombriil, Assolam, Ipê ou similar. O produto deverá estar intacto, rotulado, com data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Somente será aceito o produto que tenha data de validade de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data de entrega.</i>	Lanux	Unidades	400	R\$1,49	R\$596,00
63	<i>Par de Luvas em borracha de látex natural, comprimento até o ante-braço, tamanho grande, alta sensibilidade tátil, palma antiderrapante, interior em algodão flocado, na cor amarela. Marcas de referência: Volk, Scotch Brite ou similar. O produto deverá estar intacto, rotulado, com data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Somente será aceito o produto que tenha data de validade de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data de entrega.</i>	Lanux	Unidades	100	R\$2,74	R\$274,00
64	<i>Par de Luvas em borracha de látex natural, comprimento até o ante-braço, tamanho médio, alta sensibilidade tátil, palma antiderrapante, interior em algodão flocado, na cor amarela. Marcas de referência: Volk, Scotch</i>	Lanux	Unidades	100	R\$2,74	R\$274,00





**CAMARAGIBE**  
PREFEITURA

**Prefeitura Municipal de Camaragibe**  
Secretaria de Administração



	<i>Brite ou similar. O produto deverá estar intacto, rotulado, com data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Somente será aceito o produto que tenha data de validade de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data de entrega.</i>					
65	<i>Respirador descartável, formato dobrável, prático de usar, com purificador de ar, ideal para poeiras e névoas, classe pff-1, semifacial com elásticos revestidos, espuma nasal, solda frontal superior, embalado individualmente com toda identificação do produto e certificado de aprovação emitido pelo ministério do trabalho. Marca referência: Scotch Brite ou similar. O produto deverá estar intacto, rotulado, com data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Somente será aceito o produto que tenha data de validade de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data de entrega.</i>	3M	Unidades	50	R\$3,99	R\$199,50
66	<i>Acendedor automático de fogão, tipo mecânico; com corpo plástico e ponteira de aço; apresentado na forma de pistola; acionado através de gatilho; tamanho grande; funcionamento por fagulha de atrito. Marca referência: Handy Bic ou similar. O produto deverá estar intacto, rotulado, com data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Somente será aceito o produto que tenha data de validade de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data de entrega.</i>	Plastil	Unidades	15	R\$7,49	R\$112,35
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS</b>						<b>R\$124.806,09</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 Pela **AQUISIÇÃO** do objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 124.806,09 (cento e vinte e quatro mil, oitocentos e seis reais e nove centavos)**, fixo e irrevogável, referente à entrega conforme pedido da secretaria demandante, mediante apresentação da fatura/nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente;

2.2 Os itens que são objeto deste instrumento contratual estão de acordo com os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 36/2022, assinada em 08 de novembro de 2022, originada a partir do Processo Licitatório nº 062/2022, Pregão Eletrônico nº 34/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Abreu e Lima – PE;

2.3. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

2.3.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993;



Prefeitura Municipal de Camaragibe  
Secretaria de Administração



- 2.4. Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os gastos de frete, inclusive quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultante da execução do contrato;
- 2.5. O pagamento será efetuado através de ordem bancária a favor da instituição bancária indicada pela CONTRATADA;
- 2.6. A Administração reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto for entregue em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.
- 2.7. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade das certidões nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal e trabalhista, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
- 2.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 2.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1 O contrato terá vigência a partir de sua assinatura, compreendendo o período de 12 (doze) meses, e a sua execução com início em 13 de fevereiro de 2023 e término em 13 de fevereiro de 2024;
- 3.2 As despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato estão previstas sob as rubricas nº 1.2000.2017.4.122.1002.1.19.3.3.90.30.00 (despesa 12) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, da Secretaria de Administração, do plano de contas em vigor, de acordo com a disponibilidade financeira destacada para esse fim.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO, DA FISCALIZAÇÃO E DO GERENCIAMENTO

- 4.1. As obrigações assumidas deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 4.2 O objeto contratado será recebido:
- 4.2.1. **PROVISORIAMENTE**, por servidor designado, para posterior verificação da conformidade dos materiais com a especificação, no prazo de até **05 (cinco) dias**, a contar da data da realização.
- 4.2.2. **DEFINITIVAMENTE**, após verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do Recebimento Provisório. Os materiais deverão estar dentro das normas aplicáveis de qualidade e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem inconsistência má aplicação, não serão aceitos, devendo ser refeitos pelo fornecedor no prazo de **até 02 (dois) dias**, contados a partir da notificação.



Prefeitura Municipal de Camaragibe  
Secretaria de Administração



4.3. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993 e da Resolução CGM Nº 3/2019, será designado, Gestor do Contrato, o(a) **RENAN MATHEUS CLAUDINO GOMES**, mat. 4.0103819.1 e Fiscal do Contrato e representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, o servidor **JOSÉ DAVID DA SILVA CAMPOS**, mat. 4.0005191.9, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL DE ENTREGA**

5.1. A aquisição dos produtos deve começar imediatamente após a assinatura do contrato.

5.2. O prazo para começar a entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias úteis da data da assinatura do contrato.

5.3. A entrega dos materiais de limpeza deverá ser de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Contratante em no máximo 10 (dez) dias úteis contados após o recebimento da solicitação.

**5.4. A entrega dos materiais, será no Almojarifado Central, situado na Rua Teixeira Soares, nº 293, Timbi, Camaragibe/PE, no horário das 08h às 13h:00.**

5.5. A cada entrega serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente as datas de validade registradas nas embalagens e a inviolabilidade dos lacres dos pacotes.

5.6. A qualquer tempo e a critério do órgão, os produtos recebidos poderão ser submetidos à análise para controle de qualidade por laboratório oficial especializado, que emitirá laudo de análise atestando as condições do produto.

5.7. Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, em pacotes plásticos acondicionados em caixas de papel.

5.8. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.

5.9. A descarga dos materiais e sua acomodação no Almojarifado Central deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estar devidamente uniformizado e provido de equipamentos de segurança necessários ao trabalho e orientados durante a entrega dos materiais, por um funcionário do Almojarifado.

5.10. Os materiais serão recebidos pelo responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

5.12. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo Referência, devendo ser substituído no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



Prefeitura Municipal de Camaragibe  
Secretaria de Administração

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

6.1 O fornecimento será de acordo com a necessidade e solicitação da CONTRATANTE mediante a emissão de **Ordem de Fornecimento**, devidamente enumerada e assinada pelo fiscal do Contrato;

6.2 Os materiais deverão ser entregues por meio de nota de entrega com timbre da CONTRATADA, onde constarão os seguintes dados: quantidade entregue, data, assinatura com carimbo e/ou matrícula do Servidor do CONTRATANTE responsável pelo recebimento;

6.3 A CONTRATADA deverá enviar ao CONTRATANTE cópias das referidas notas de entrega para conferência dos quantitativos entregues, juntamente com a nota fiscal para pagamento;

6.4 No caso de consideradas insatisfatórias as condições do produto recebido provisoriamente, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser recolhido pelo fornecedor e substituído no prazo estabelecido no inciso anterior, quando serão realizadas novamente as verificações pertinentes.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

7.1 Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste contrato, desde que configurada e cabalmente demonstrada quaisquer das hipóteses do artigo 65, inciso II, alínea d, e §5º da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/13, Lei Federal nº 8.250/14, Decreto Municipal nº 10/17, Ata de Registro de Preço nº 80/2021.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Constituem obrigações da CONTRATADA, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

8.2. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.

8.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

8.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

8.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem ao Contratante.

8.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.

8.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.



**Prefeitura Municipal de Camaragibe**  
Secretaria de Administração

- 8.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
- 8.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste contrato, que por ventura forem entregues ao Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 02 (dois) dias.
- 8.10. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada, conforme solicitação da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
- 8.11. Comprometer-se a fornecer o objeto, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
- 8.12. Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC.

**Parágrafo Primeiro.** A responsabilidade pelo fornecimento do material será da CONTRATADA, a qual se encontra impedida de transferir para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros, este encargo, assim como subcontratar outras pessoas físicas ou jurídicas para executar as obrigações objeto deste instrumento.

### **9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 9.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 9.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
- 9.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos produtos fornecidos, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 9.4. Designar servidores, por ato próprio, para efetuar a fiscalização e gestão dos contratos na forma da Lei n° 8666/93 e da Orientação Técnica da Controladoria Geral do Município n° 3 de 11 de novembro de 2019.
- 9.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste instrumento.
- 9.6. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 9.7. Comunicar em tem hábil, por e-mail, à Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em solicitações assinadas pela autoridade competente.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**



**Prefeitura Municipal de Camaragibe**  
Secretaria de Administração

10.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, dentro do limite previsto no Artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

11.1. Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do objeto desta Licitação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, serão aplicadas às seguintes cominações, cumulativamente ou não:

I - Advertência;

II - Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso na execução do objeto contratual, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor global contratado, por dia decorrido, **até o limite de 10% do valor do global contratado.**

b) Pela recusa na execução contratual, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: **10% (dez por cento) valor do global contratado.**

c) Pela demora em refazer a execução do objeto contratual rejeitado ou corrigir falhas no mesmo, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, **1% (um por cento) do valor global contratado**, por dia decorrido.

d) Pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas na EXECUÇÃO do objeto, entendendo-se como recusa a execução do objeto não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: **10% (dez por cento) do valor global contratado.**

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no termo contratual ou nas Leis Federais 8.666/93, 10.520/02 e 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: **1% (um por cento) do valor contratual, para cada evento.**

III - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

IV - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Camaragibe, Estado de Pernambuco, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, do licitante que não celebrar o contrato, e da **CONTRATADA** que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

11.2. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a **CONTRATADA** estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV do subitem 11.1.

I - Pelo descumprimento do prazo da execução do objeto contratual.

II - Pela recusa ou atraso em atender alguma solicitação para correção na execução do objeto contratual, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - Pela não execução do objeto contratual de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.

IV - Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos.



**Prefeitura Municipal de Camaragibe**  
Secretaria de Administração

V - Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

VI - Demonstre não possuir idoneidade para contratar com o **CONTRATANTE** em virtude de atos ilícitos praticados.

11.3. Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

11.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

11.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à **CONTRATADA** as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Estado, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

11.6 As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso

11.7 Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

11.8 As sanções administrativas referentes à execução contratual são aquelas previstas na Minuta de Contrato, Anexos V deste Edital.

11.9 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO DO CONTRATO**

12.1 A inexecução total ou parcial do objeto da licitação ensejará a rescisão do contrato, conforme disposto nos artigos 77 a 80, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Parágrafo primeiro** - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**Parágrafo segundo** - A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou nas hipóteses do artigo 79 do mesmo diploma legal, quando cabível.

**Parágrafo terceiro** - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E À PROPOSTA**

13.1 Integram o presente instrumento, o Edital do Processo Licitatório nº 62/2022, tombado sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 34/2022, **realizado pela Prefeitura Municipal de Abreu e Lima – PE** com seus anexos, e a proposta da **CONTRATADA**, adjudicada e homologada pelo órgão promotor do Registro.

§ 1º - A **CONTRATADA** fica obrigada a manter, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

§ 2º - Este contrato regula-se pelas suas cláusulas, pelas Leis Federais 8.666/93, 10.520/02, 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e pelos preceitos de direito público, aplicando-



**Prefeitura Municipal de Camaragibe**  
Secretaria de Administração

se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CONTAGEM DOS PRAZOS**

14.1 Nos termos do artigo 110 da Lei Federal nº 8.666/93, na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste contrato em dia de expediente no órgão ou na entidade.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – COMUNICAÇÕES, PUBLICIDADE DOS ATOS E ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

15.1 Todas as comunicações do CONTRATANTE à CONTRATADA, ou vice-versa, serão efetuadas por escrito e só assim produzirão seus efeitos, convenientemente numeradas, em duas vias, uma das quais ficará em poder do emitente depois de visada pelo destinatário.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICIDADE DOS ATOS**

16.1 Conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, os extratos do presente contrato e de eventuais aditivos serão publicados no **Diário Oficial**, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.  
16.2 Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/1993, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – TERMO ADITIVO**

17.1 Qualquer medida que implique em alteração dos direitos/obrigações aqui pactuadas só poderá ser adotada mediante autorização por escrito das partes, e será obrigatoriamente ratificada através de Termo Aditivo ao Contrato, que passará a integrá-lo para todos os efeitos, regulando as ocorrências futuras.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA CONTAGEM DOS PRAZOS**

18.1 Nos termos do artigo 110 da Lei Federal nº 8.666/93, na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

18.2 Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste contrato em dia de expediente no órgão ou na entidade.

**19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO**

19.1 Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações.

**20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**





**Prefeitura Municipal de Camaragibe**  
Secretaria de Administração

20.1 Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Estadual, Comarca de Camaragibe, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Camaragibe, em 13 de fevereiro de 2023.

~~Marcos Ribeiro Filho~~  
~~Secretário de Administração~~  
~~Motiv. 0004592~~

**MARCOS RIBEIRO FILHO**

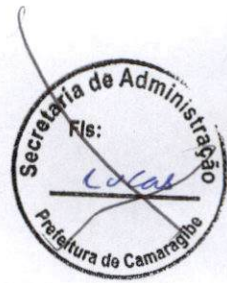
Secretário Municipal de Administração

**CONTRATANTE**

~~CHARLES MONTEIRO FERREIRA~~

Representante legal

**CONTRATADA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

EXTRATO DO CONTRATO N° 50/2023

EXTRATO DO CONTRATO N° 50/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 36/2022

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° 34/2022

**Instrumento:** Contrato n° 43/2023, oriundo de adesão à Ata de Registro de Preços n° 36/2022, Pregão Eletrônico n° 34/2022, derivado de adesão à Ata de Registro de Preços do Órgão Gerenciador PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA, inscrito no CNPJ/MF n° 08.637.373/0001-80. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Camaragibe, CNPJ: 08.260.663/0001-57. **Contratada:** SÍNTESE COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR EIRELI, CNPJ n° 14.563.405/0001-42. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de limpeza, conservação e higiene pessoal, para atender as necessidades do Poder Público Municipal. **Valor total:** R\$ 124.806,09 (cento e vinte e quatro mil, oitocentos e seis reais e nove centavos). **Dotação orçamentária:** 1.2000.2017.4.122.1002.1.19.3.3.90.30.00 (despesa 12). **Prazo:** A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura até o dia 07/02/2024. **Data de assinatura:** 07/02/2023.

Camaragibe, 13 de fevereiro de 2022

**MARCOS RIBEIRO FILHO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:** Arthur Henrique Borba  
**Código Identificador:** 140223024821

Matéria publicada no Diário Oficial de Camaragibe - Estado de Pernambuco no dia 14/02/2023 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.camaragibe.pe.gov.br>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**

**PORTARIA Nº 05, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023**

**PORTARIA Nº 05, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 63 e 64, V, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar o servidor **RODRIGGO GUEDES DE SOUZA**, 4.0100087.3, CPF nº 059.714.024-39, como Fiscal Administrativo titular do Contrato nº 50/2023, sendo este oriundo do Processo Licitatório nº 062/2022, Ata de Registro de Preço nº 36/2022, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE** e a empresa **SÍNTESE COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 14.563.405/0001-42.

**Parágrafo único.** O mencionado contrato, derivado de uma Adesão à Ata de Registro de Preços nº 36/2022, referente ao Pregão Eletrônico em SRP nº 34/2022 do Órgão Gerenciador **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA**, inscrito no CNPJ nº 08.637.373/0001-80, tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento, sob demanda, de material de limpeza, conservação e higiene pessoal, a fim de atender às necessidades do Poder Público Municipal de Camaragibe.

**Art. 2º** Designar, como gestor do mencionado contrato, o servidor **RENAN MATHEUS CLAUDINO GOMES**, 4.0103819.1, CPF nº 116.641.554-65 vinculado à Secretaria Municipal de Administração, nos termos do art. 13 da Orientação Técnica CGM nº 3/2019.

**Art. 3º** As atribuições dos fiscais administrativos estão definidas pela Orientação Técnica CGM nº 3/2019, devendo os servidores designados atentarem especialmente para os arts. 12; 13, §§ 2º e 3º; 16; 25; 26 e 29 a 35 do mencionado dispositivo normativo.

**Parágrafo único.** A Orientação Técnica CGM nº 3/2019 está disponível no site da Transparência da Prefeitura de Camaragibe.

**Art. 4º** Os servidores mencionados nos artigos anteriores deverão ser formalmente notificados das funções que se lhes atribui, utilizando-se, para tanto, de cópia da publicação desta Portaria.

**Parágrafo único.** Recebendo o memorando, o servidor poderá arguir justo motivo que a impeça de exercer a função de fiscal, a exemplo da falta de qualificação necessária ou, ainda, das hipóteses de impedimento e suspeitas delineadas pelos arts. 22 e 23 da Orientação Técnica CGM nº 3/2019.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**MARCOS RIBEIRO FILHO**

Secretário Municipal de Administração

Município de Camaragibe/PE

Ciência:

Rodriggo Guedes de Souza

Matricula: 4.0100087.3



Renan Matheus Claudino Gomes

Matricula: 4.0103819.1

**Publicado por:** Arthur Henrique Borba  
**Código Identificador:** 140223024737

---

Matéria publicada no Diário Oficial de Camaragibe - Estado de Pernambuco no dia 14/02/2023 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.camaragibe.pe.gov.br>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**

---

**ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO N° 50/2023**

---

**ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO N° 50/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 36/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° 34/2022**

**Referência: Errata para Correção de Erro Material ao extrato do Contrato N° 50/2023, oriundo de adesão à Ata de Registro de Preços n° 36/2022, vinculada ao Edital do Processo Licitatório n° 62/2022.**

Pelo presente instrumento, o Município de Camaragibe, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 08.260.663/0001-57, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, para correção de erro meramente material, torna público, **ERRATA** ao extrato do Contrato n° 50/2023, oriundo de adesão à Ata de Registro de Preços n° 36/2022 – Pregão Eletrônico – SRP n° 34/2022 promovido pela Prefeitura Municipal de Abreu e Lima, referente à contratação da empresa **SÍNTESE COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR EIRELI** para **fornecimento, sob demanda, de material de limpeza, conservação e higiene pessoal**, a fim de atender as necessidades do Órgão

**ONDE SE LÊ:**

**Instrumento:** Contrato n° 43/2023

**LEIA-SE:**

**Instrumento:** Contrato n° 50/2023

Camaragibe, 09 de março de 2023

**MARCOS RIBEIRO FILHO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:** Arthur Henrique Borba

**Código Identificador:** 130323100031

---

Matéria publicada no Diário Oficial de Camaragibe - Estado de Pernambuco no dia 13/03/2023 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.camaragibe.pe.gov.br>